

LEI Nº 272/2012,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“REVOGA LEI A LEI MUNICIPAL N. 007/2005 DE 09  
DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, do Município de Maurilândia, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Lei Municipal 007/2005 de 09 de março de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei será publicada após sua aprovação e entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE Maurilândia, aos 30  
(trinta) dias do mês de novembro de 2012.**

  
**Edjane Alves de Almeida**  
**Prefeita Municipal**